

Aviso n.º 21 412/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 20 de Setembro de 2007, determinei, com efeitos a partir de 21 de Novembro de 2007, a renovação da comissão de serviço da engenheira Manuela Maria Correia dos Santos Pato, directora de departamento de Águas, Saneamento e Ambiente, pelo período de três anos.

22 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira*.

2611059596

Aviso n.º 21 413/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 19 de Outubro de 2007, foi nomeada para a categoria de técnico profissional de 1.ª classe da carreira de secretariado Mara Rodrigues Ferreira Pires, classificada em 1.º lugar após a realização de concurso interno geral publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007.

A candidata deve aceitar o lugar no prazo de 20 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

23 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira*.

2611059425

CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇOS DE FERREIRA**Aviso n.º 21 414/2007****Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de psicologia (estagiário)**

1 — Nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 31 de Maio de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de psicologia (estagiário), do grupo de pessoal técnico superior, sendo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 321, da função pública (actualmente € 1048,87).

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

3 — Funções a exercer — o conteúdo do lugar a prover é o previsto no despacho, do SEALOT, n.º 9160/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2001: trabalhar em equipas integradas visando a articulação de saberes multi, inter e transdisciplinares; apoiar a comunidade educativa na orientação vocacional; desenvolver competências sociais, pessoais e parentais junto de grupos identificados como prioritários; realizar relatórios individuais de avaliação para estabelecimento de acções de promoção e protecção de menores; resolução de problemas de adaptação e re-aptidão social dos indivíduos, grupos ou comunidades; detecção de necessidades da comunidade educativa com o fim de propor a realização de acções de prevenção e medidas adequadas, designadamente em casos de insucesso escolar e abandono escolar; identificação de necessidades de ocupação de tempos livres promovendo e apoiando actividades de índole cultural, educativa e recreativa.

4 — O concurso é válido por um ano para a vaga posta a concurso e cessa com o preenchimento da mesma, tendo o candidato com deficiência (com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%) preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

5 — Local de trabalho — área do município de Paços de Ferreira.

6 — Serviço a que se destina a vaga — Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Acção Social.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a aplicar serão os seguintes: prova escrita de conhecimentos teóricos; avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(3 \times PECT) + (2 \times AC) + (3 \times EPS)}{8}$$

em que:

CF = classificação final;

PECT = prova escrita de conhecimentos teóricos;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

Na prova escrita de conhecimentos teóricos, com carácter eliminatório, serão eliminados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

7.1 — A prova escrita de conhecimentos teóricos terá a duração máxima de duas horas e versará sobre a seguinte matéria, sendo a parte de conhecimentos gerais cotada com 5 valores e a de conhecimentos específicos cotada com 15 valores:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e Declaração de Rectificação n.º 9/2002, de 5 de Março — estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março — estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes, com alterações da Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local; «Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública» — Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 22 de Março; Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

7.2 — Avaliação curricular — nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos com base no respectivo currículo profissional e serão ponderados os seguintes parâmetros:

- Habilitações académicas de base;
- Formação profissional;
- Experiência profissional.

Será avaliada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(1 \times HL) + (2 \times FP) + (2 \times EP)}{5}$$

Cada factor será valorizado de 0 a 20 valores, em que:

AC = avaliação curricular;

HL = habilitações literárias, sendo ponderado o grau académico ou a equiparação legalmente reconhecida:

Doutoramento = 20 valores;

Mestrado = 19 valores;

Licenciatura = 18 valores;

FP = formação profissional, sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso:

Duzentas ou mais horas de formação e curso de terapeuta familiar devidamente acreditado = 20 valores;

Duzentas ou mais horas de formação = 15 valores;

Entre cem e cento e noventa e nove horas e curso de terapeuta familiar devidamente acreditado = 14 valores;

Entre cem e cento e noventa e nove horas = 12 valores;

Menos de cem horas e curso de terapeuta familiar devidamente acreditado = 11 valores;

Menos de cem horas = 10 valores;

Nenhumas = 0 valores;

EP = experiência profissional, avaliar-se-á o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração:

Mais de seis anos de experiência nos serviços de acção social e educação da administração local e acreditação do ME/DRE, para efeitos de elaboração de relatórios de avaliação psicopedagógica = 20 valores;

Mais de seis anos de experiência nos serviços de acção social e educação da administração local = 15 valores;

Mais de seis anos de experiência em qualquer área do conteúdo funcional = 14 valores;

De quatro a seis anos de experiência nos serviços de acção social e educação da administração local = 13 valores;

De quatro a seis anos de experiência em qualquer área do conteúdo funcional = 12 valores;

Menos de quatro anos nos serviços de acção social e educação da administração local = 11 valores;

Sem experiência = 10 valores.